



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5211/2025**

PROJETO DE LEI Nº ...../2025

Origem: Legislativo

Autor: Mesa Diretora - 2025

Concede Revisão Geral Anual ao  
Subsídio dos Vereadores do Poder  
Legislativo de Caçapava do Sul/RS.

Art. 1º Fica concedida reposição salarial ao Subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 213 da Lei Municipal nº 3.670/2016, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período.

Parágrafo Único. Na hipótese do índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos vereadores, tendo por paradigma a remuneração do presidente, valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES  
DE CAÇAPAVA DO SUL, em 07 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº ...../2025

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender a Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal tendo em vista que o subsídio fixado na Lei nº 4691/2024 não sofreu nenhum tipo de reajuste, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período. A matéria é legal, devendo prosseguir seus trâmites

A apreciação dos Nobres Pares.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)**  
*Presidente*

**Caio Oliveira (Progressistas)**  
*Vice-Presidente*

**Jussarete Vargas Dias (PDT)**  
*1ª Secretária*

**José Celso Brito Teixeira (MDB)**  
*2º Secretário*

